



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a futura realização de processo licitatório destinado à aquisição de vestuário e uniformes escolares e funcionais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo/SC.

A contratação pretendida possui valor estimado de **R\$ 249.846,40** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) visando atender à necessidade de fornecimento de uniformes padronizados ao corpo discente e funcional da rede municipal de ensino, garantindo identificação institucional, padronização, segurança, organização e fortalecimento da identidade visual da Administração Pública Municipal.

A demanda contempla a aquisição estimada de **6.808 (seis mil, oitocentas e oito)** unidades, distribuídas entre 9 (nove) itens distintos, compreendendo jaquetas, calças, bermudas, camisetas de manga curta (infantil e adulto), camisas gola polo, dólmãs e jalecos (professores e serviços gerais), conforme levantamento quantitativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares da rede municipal. O presente estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como identificar a solução mais adequada para suprir as necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e padronização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, foram consideradas especificações técnicas mínimas relacionadas à composição dos tecidos (como helanca felpada, meia-malha PV anti-pilling, piquet, brim e oxford), gramatura, resistência, durabilidade, acabamento e solidez da cor, visando assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a adequada vida útil das peças e a mitigação de riscos relacionados ao recebimento de produtos em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à instrução do futuro procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, conforme as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2021/Lei14133-2021.html).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de uniformes escolares e vestuários funcionais destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, visando garantir padronização, identificação institucional, segurança, conforto, organização e fortalecimento da identidade visual da rede pública municipal de ensino. A utilização de uniformes escolares constitui importante instrumento de inclusão social, igualdade entre os estudantes e fortalecimento do vínculo institucional, além de proporcionar melhores condições de identificação dos alunos no ambiente escolar e em



atividades externas promovidas pela Administração Pública Municipal. Da mesma forma, os vestuários funcionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação possuem caráter essencial para identificação profissional, padronização das equipes, higiene, segurança e adequação das atividades desempenhadas, especialmente para profissionais que atuam diretamente em ambientes escolares, alimentação escolar, serviços gerais e demais setores operacionais.

A necessidade da contratação também se justifica em razão da padronização das peças utilizadas pela rede municipal, garantindo qualidade mínima dos materiais, durabilidade, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e adequação às atividades desenvolvidas pelos usuários, observando-se especificações técnicas rigorosas quanto à composição têxtil, gramatura, modelagem, acabamentos, costuras, ensaios laboratoriais e critérios de desempenho.

Além disso, a contratação busca evitar aquisições fragmentadas e recorrentes, promovendo maior economicidade, eficiência administrativa, planejamento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos, mediante a futura realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como para atender às necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de uniformes escolares e vestuários funcionais destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Os produtos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas detalhadas para cada item, observando-se obrigatoriamente:

- a) composição têxtil;
- b) gramatura mínima dos tecidos;
- c) modelagens;
- d) padrões de acabamento;
- e) cores e referências Pantone;
- f) tolerâncias dimensionais;
- g) costuras;
- h) serigrafias;
- i) etiquetas;
- j) critérios de resistência e durabilidade;
- k) ensaios laboratoriais;
- l) normas técnicas aplicáveis.



3.3. As peças deverão apresentar excelente padrão de qualidade, acabamento uniforme, resistência compatível com uso contínuo, conforto térmico, ergonomia adequada e durabilidade mínima compatível com a finalidade pública da contratação.

3.4. Será obrigatório o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas AATCC, ISO e demais regulamentos aplicáveis à indústria têxtil, especialmente quanto aos ensaios laboratoriais exigidos para composição, gramatura, solidez da cor, resistência, alteração dimensional e demais critérios previstos no Termo de Referência.

3.5. As serigrafias deverão seguir rigorosamente os padrões institucionais definidos pela Administração Municipal, observando-se posicionamento, proporções, cores, qualidade de impressão e resistência adequada às lavagens domésticas.

3.6. As etiquetas de identificação deverão conter, obrigatoriamente:

- a) tamanho da peça;
- b) composição do tecido;
- c) instruções de lavagem e conservação;
- d) razão social ou marca do fabricante;
- e) CNPJ;
- f) país de origem;
- g) demais informações exigidas pela legislação vigente.

3.7. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, incluindo:

- a) matérias-primas;
- b) mão de obra;
- c) aviamentos;
- d) embalagens;
- e) transporte;
- f) logística;
- g) carga e descarga;
- h) entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- i) substituição de peças com defeitos ou desconformidades.

3.8. Não será admitido o fornecimento de peças com defeitos de fabricação, manchas, furos, costuras irregulares, diferenças excessivas de tonalidade, deformidades, falhas de acabamento ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

3.9. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, separadas por tamanho e identificadas, garantindo-se a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

3.10. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, devendo comprovar aptidão para fornecimento de vestuário em características, quantidades e complexidade semelhantes ao objeto licitado.



3.11. A Administração poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a apresentação de amostras, laudos laboratoriais e relatórios de ensaios emitidos por laboratório acreditado, visando à comprovação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

3.12. A análise técnica das amostras, tecidos, gramaturas, composição têxtil, solidez da cor, resistência, acabamento, costuras e demais requisitos técnicos poderá contar com assessoramento técnico especializado decorrente do CONTRATO Nº 057/2026 – PREF, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PREF, Dispensa de Licitação nº 001/2026, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cujo objeto contempla a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para definição de requisitos, acompanhamento e análise técnica de artigos de confecção destinados à aquisição de uniformes escolares e vestuário funcional da Rede Municipal de Ensino.

3.13. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Considerando que os uniformes escolares e vestuários funcionais possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais, o objeto enquadra-se legalmente como **bem comum**. Diante disso, e considerando o valor estimado da contratação, define-se a modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, fundamentado no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado especializado em confecção e fornecimento de uniformes escolares e vestuários funcionais, observando-se aspectos relacionados à viabilidade técnica, qualidade dos materiais, capacidade de fornecimento, padronização, durabilidade, custo-benefício e atendimento às exigências da Administração Pública.

4.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de uniformes escolares e funcionais, aptas a atender às especificações técnicas pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, inclusive quanto às exigências de composição têxtil, gramaturas, modelagens, serigrafias, ensaios laboratoriais e padrões mínimos de qualidade.

4.3. Foram consideradas, para fins de análise, soluções praticadas por órgãos públicos e redes municipais de ensino, verificando-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de peças confeccionadas conforme especificações técnicas detalhadas representa a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento do interesse público.



4.4. Entre as alternativas analisadas, destacam-se:

- a) aquisição de peças prontas sem padronização específica;
- b) aquisição individualizada de tecidos e posterior confecção;
- c) contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento integral dos uniformes;
- d) contratação fracionada por tipos de peças.

4.5. Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento integral dos uniformes e vestuários funcionais mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração, considerando:

- a) maior padronização das peças;
- b) melhor controle de qualidade;
- c) garantia de conformidade técnica;
- d) uniformidade visual da rede municipal;
- e) redução de custos operacionais;
- f) simplificação da gestão contratual;
- g) otimização logística;
- h) maior eficiência no recebimento e fiscalização dos produtos.

4.6. A solução escolhida também possibilita maior controle quanto às especificações técnicas exigidas, incluindo composição dos tecidos, gramaturas, resistência, solidez da cor, modelagens, acabamentos, tolerâncias dimensionais e exigência de laudos laboratoriais, reduzindo riscos de aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com a finalidade pública.

4.7. O levantamento de mercado evidenciou ainda que os materiais e especificações pretendidos são amplamente comercializados no setor têxtil nacional, não havendo restrição à competitividade do certame, tampouco direcionamento indevido de marcas ou fabricantes, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente viável, economicamente compatível com os valores praticados no mercado e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Este valor foi apurado por meio de pesquisa de mercado detalhada, realizada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como fontes os preços praticados em contratações públicas de objetos de natureza semelhante registradas no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Os dados passaram por uma análise crítica e saneamento técnico para a eliminação de valores distorcidos (preços globais lançados como unitários), garantindo a estrita compatibilidade do preço máximo com a realidade de mercado.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares e vestuários funcionais destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

5.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral das peças, incluindo matérias-primas, tecidos, aviamentos, serigrafias, etiquetas, embalagens, mão de obra especializada, logística, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração Pública.

5.3. A solução contempla a aquisição de peças confeccionadas sob rigoroso padrão de qualidade, observando composição têxtil, gramaturas, modelagens, acabamentos, padrões de costura, tolerâncias dimensionais, resistência, conforto térmico, ergonomia e durabilidade adequadas ao uso contínuo no ambiente escolar e funcional.

5.4. Integram a solução os seguintes itens:

- a) Jaqueta Escolar Unissex;
- b) Calça Escolar Masculina;
- c) Bermuda Escolar Masculina;
- d) Camiseta Escolar Manga Curta;
- e) Camiseta Manga Curta;
- f) Camisa Gola Polo Unissex;
- g) Dólmã Unissex;
- h) Jaleco Unissex para Professores;
- i) Jaleco Unissex para Serviços Gerais.

5.5. A solução prevê a padronização visual da Rede Municipal de Ensino, mediante utilização de cores institucionais, aplicação de serigrafias padronizadas e observância das características técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, fortalecendo a identidade institucional e facilitando a identificação dos usuários.

5.6. As peças deverão ser produzidas conforme tabelas de medidas infantil, adulto e plus size previstas no Termo de Referência, garantindo adequação ergonômica, conforto e acessibilidade aos usuários.

5.7. A solução contempla ainda a exigência de ensaios laboratoriais, controle de qualidade e análise técnica dos materiais utilizados, visando assegurar conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, resistência ao estouro, alteração dimensional, solidez da cor, resistência ao desgaste e desempenho dos materiais têxteis, podendo tais análises contar com assessoramento técnico especializado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conforme CONTRATO Nº 057/2026 – PREF.



5.8. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 283.966,66 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas pela Administração Municipal.

5.9. A futura contratação será executada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. A solução adotada mostra-se a mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a padronização dos uniformes, melhoria da organização institucional, garantia de qualidade dos materiais, otimização da gestão contratual e racionalização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento realizado junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, considerando o número de alunos matriculados, servidores ativos, demanda operacional das unidades escolares e necessidade de padronização institucional.

6.2. Para definição dos quantitativos, foram observados:

- a) quantitativo de alunos da rede municipal de ensino;
- b) número de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- c) necessidade de reposição e padronização dos uniformes;
- d) diversidade de tamanhos infantis, adultos e plus size;
- e) características específicas das funções desempenhadas;
- f) utilização contínua das peças no ambiente escolar e funcional.

6.3. Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Tabela Valor estimado.

Item	Descrição do Objeto	Qtd. Estimada	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Jaqueta Escolar Unissex (Malha Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 62,50	R\$ 72.500,00
02	Calça Escolar unissex (Malha Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 45,80	R\$ 53.128,00
03	Bermuda Escolar unissex (Brim/Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 32,40	R\$ 37.584,00
04	Camiseta Escolar Manga Curta - Infantil	2.320,00	Unid.	R\$ 21,50	R\$ 49.880,00



05	Camiseta Escolar Manga Curta - Adulto	350	Unid.	R\$ 24,90	R\$ 8.715,00
06	Camisa Gola Polo Unissex	256	Unid.	R\$ 34,20	R\$ 8.755,20
07	Dólmã Unissex (Culinária/Alimentação)	22	Unid.	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00
08	Jaleco para Professores (Oxford)	350	Unid.	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
09	Jaleco para Serviços Gerais (Brim)	30	Unid.	R\$ 32,94	R\$ 988,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	6.808			R\$ 249.846,40

6.4. O quantitativo total estimado para a contratação corresponde a **6.808 unidades**, totalizando o valor global de referência de **Valor estimado: R\$ 249.846,40**.

6.5. Os quantitativos previstos representam estimativa de consumo da Administração, elaborada com base nas necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

6.6. A definição das quantidades e a consolidação dos preços médios unitários buscaram garantir a economicidade, a eficiência administrativa, a padronização institucional e o atendimento adequado das necessidades das unidades escolares e servidores municipais, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O quantitativo total estimado corresponde a **6.808 (seis mil, oitocentas e oito) unidades**, perfazendo o montante financeiro global de referência de **R\$ 249.846,40** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destinadas ao estrito atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino e dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica à hipótese dos autos.

A presente contratação será realizada de forma única, considerando que o objeto consiste no fornecimento de uniformes escolares e funcionais padronizados, cujas especificações técnicas, quantitativos e condições de execução demandam uniformidade de fabricação, padronização visual, controle de qualidade e compatibilidade entre os itens. O não parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente mais vantajoso para a



Administração Pública, garantindo maior eficiência logística, padronização dos materiais, economicidade na produção, melhor gerenciamento contratual e redução de custos operacionais, além de evitar divergências de tonalidade, tecido, modelagem e acabamento entre peças fornecidas por diferentes empresas. Ademais, o agrupamento dos itens em contratação única não restringe a competitividade do certame, sendo prática comum no mercado especializado de confecção de uniformes escolares e funcionais, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo/SC, especialmente no que se refere à padronização visual dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino. Todavia, não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente à execução do objeto que possam comprometer ou condicionar a realização da presente contratação.

Destaca-se apenas a necessidade de fornecimento da arte oficial da logomarca institucional pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo à empresa vencedora do certame, para fins de aplicação das serigrafias previstas nas peças de vestuário, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir a padronização dos uniformes escolares e funcionais utilizados pelos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo/SC, promovendo melhores condições de identificação, organização, segurança, conforto e pertencimento no ambiente escolar.

A aquisição dos uniformes busca assegurar igualdade entre os estudantes, contribuindo para a redução das diferenças sociais no ambiente escolar, fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino e incentivo à permanência e participação dos alunos nas atividades educacionais.

Quanto aos uniformes funcionais, objetiva-se proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, merendeiras, serviços gerais e demais servidores, garantindo adequação às atividades desempenhadas, conforto, higiene, identificação funcional e apresentação padronizada.



Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Padronização visual dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecimento da identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- Promoção da igualdade e inclusão social entre os estudantes;
- Maior segurança na identificação dos alunos nos espaços escolares e eventos externos;
- Melhoria das condições de trabalho e higiene dos servidores;
- Garantia de qualidade, durabilidade e conforto das peças fornecidas;
- Atendimento adequado das necessidades das unidades escolares do município;
- Maior eficiência administrativa no fornecimento e controle dos uniformes escolares e funcionais.

A contratação atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos educacionais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo/SC adotará as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as providências prévias, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos uniformes escolares e funcionais;
- Realização de pesquisa de preços para composição da estimativa de valores da contratação;
- Levantamento das quantidades e tamanhos junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Reserva e verificação da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento contratual;
- Disponibilização da arte oficial da logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo à empresa vencedora, para aplicação das serigrafias previstas nas peças;
- Conferência das amostras, tecidos, gramaturas, cores, modelagens e demais especificações técnicas antes do início da produção em escala;
- Formalização do contrato administrativo e emissão da respectiva autorização de fornecimento/empenho.



Ressalta-se que a Administração Municipal já realizou contratação especializada de consultoria técnica por meio do CONTRATO Nº 057/2026 – PREF, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PREF, Dispensa nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de consultoria para definição de requisitos e escopo no Termo de Referência, bem como acompanhamento e análise técnica de artigos de confecção destinados à aquisição de uniformes escolares e vestuário funcional da Rede Municipal de Ensino.

A referida consultoria técnica subsidiou a elaboração das especificações dos uniformes, definição de materiais, tabelas de medidas, ensaios laboratoriais, requisitos de qualidade e demais critérios técnicos necessários para garantir a adequada padronização, durabilidade, conforto e eficiência da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando tratar-se do fornecimento de uniformes escolares e vestuário funcional destinados à Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo/SC.

Todavia, a futura contratada deverá observar integralmente as normas ambientais vigentes, bem como atender aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores competentes, adotando práticas compatíveis com a política de sustentabilidade ambiental, especialmente no que se refere à fabricação, armazenamento, transporte e descarte adequado de resíduos oriundos do processo produtivo.

Além disso, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- A utilização de materiais e processos produtivos que minimizem impactos ambientais;
- O correto gerenciamento e destinação de resíduos têxteis e embalagens;
- O cumprimento das normas trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho;
- A adoção de práticas sustentáveis compatíveis com os princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação também busca garantir maior durabilidade e qualidade dos uniformes fornecidos, contribuindo indiretamente para redução de descarte frequente de peças e melhor aproveitamento dos materiais utilizados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento de uniformes escolares e vestuário funcional para a Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo/SC, com valor estimado de R\$ 313.527,00



(trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais), mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, orçamentário, financeiro e legal.

Viabilidade Técnica

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os produtos possuem especificações usuais de mercado e critérios técnicos objetivamente definidos no Termo de Referência, incluindo composição têxtil, gramatura, resistência, modelagem, serigrafia, tabelas de medidas e exigências de qualidade baseadas em normas técnicas da ABNT, AATCC e ISO.

As especificações foram elaboradas com suporte técnico especializado decorrente da contratação de empresa de consultoria técnica para definição de requisitos, escopo e análise técnica dos artigos de confecção destinados aos uniformes escolares e vestuário funcional da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior segurança técnica, padronização, qualidade, durabilidade e adequação dos produtos às necessidades da Administração Municipal.

O mercado de confecções e uniformes escolares apresenta ampla competitividade, existindo diversas empresas aptas ao fornecimento dos itens especificados, possibilitando ampla participação no certame e assegurando competitividade, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

Além disso, as especificações detalhadas constantes no Termo de Referência garantem a adequação dos uniformes ao uso contínuo pelos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, observando critérios de conforto, resistência, durabilidade, segurança e padronização visual.

Viabilidade Orçamentária e Financeira

A contratação possui previsão orçamentária e disponibilidade financeira para sua execução, estando compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante levantamento quantitativo realizado junto às unidades escolares e pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nome: MARIA LETICIA KOGGI

Cargo/Função: ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Ass.: _____

Nome: ANA MARIA LOPES VIEIRA

Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ass.: _____



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Quantidades e especificações indevidas ou incorretas.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Nº	Dano	
1	Possibilidade de divergências nas quantidades, tamanhos ou especificações técnicas dos uniformes escolares e funcionais, ocasionando necessidade de ajustes no processo de contratação ou fornecimento inadequado dos itens às unidades escolares.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização de levantamento prévio junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conferência dos quantitativos e definição detalhada das especificações técnicas dos uniformes, com apoio de consultoria técnica especializada contratada pela Administração Municipal.	Secretaria Municipal de Educação
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Complementação das informações nos Estudos Técnicos Preliminares, revisão dos quantitativos e correção de eventuais inconsistências durante a elaboração do Termo de Referência e fase interna da licitação.	Secretaria Municipal de Educação

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Fracasso da Licitação por Desinteresse ou Habilitação		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta



Nº	Dano	
1	Recebimento de uniformes com tecido, gramatura, costura, tamanhos, serigrafia ou acabamento em desacordo com as especificações do Termo de Referência, comprometendo a qualidade, durabilidade e padronização dos uniformes escolares e funcionais.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir da empresa vencedora apresentação de laudos técnicos, amostras e demais documentos comprobatórios da qualidade dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis. Secretaria Municipal de Educação / Fiscal do Contrato	Secretaria Municipal de Educação / Fiscal do Contrato
2	Realizar conferência e fiscalização dos produtos no ato da entrega, verificando quantitativos, tamanhos, acabamento, composição dos tecidos e serigrafias.	Fiscal do Contrato
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Caso haja fracasso da licitação, ausência de propostas válidas, desclassificação dos licitantes ou inviabilidade de conclusão do certame em tempo hábil, o Setor de Licitações adotará as medidas administrativas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a republicação do edital, revisão das exigências técnicas, renegociação de condições e, se necessário, a realização de contratação direta nos casos legalmente permitidos, visando garantir a continuidade do fornecimento dos uniformes escolares e funcionais da Rede Municipal de Ensino.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	O serviço não será prestado conforme necessidade da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado	
Nº	Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com a relação a execução do objeto	Fiscal e Gestor do Contrato
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar substituição imediata dos itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, sem ônus para a Administração, aplicando as sanções previstas no edital e contrato, se necessário.	Fiscal do Contrato / Setor de Compras
2	Notificar formalmente a empresa contratada para regularização das inconformidades identificadas no prazo estabelecido contratualmente.	Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL:

ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO:

FRANCISCO CARLOS SCHISL
Prefeito Municipal Interino